

RESOLUÇÃO Nº 024/ 2000 – CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Nº 11028/2000 de interesse da empresa de laboratório LABVIDA, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal/88, nos Artigos 197 e 199 que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado como igualmente o fez a legislação infra constitucional – Lei Nº 8.080 de 19.09.90;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Pública, datado de 12.09.2000, convocando as pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, para habilitar-se perante a Secretaria de Estado da Saúde, a prestação de serviço de forma complementar na Área Ambulatorial, Patologia Clínica, segundo as normas técnicas e necessárias de demanda do CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança “Alberto Carreira”.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM o Credenciamento ao SUS da empresa:
Laboratório LABVIDA.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de setembro de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 024/2000 – CIB/AM**, datada de 29 de setembro de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde